

No texto da Portaria 46/2010 foram introduzidas em cor de contraste as alterações realizadas entre 2010 – 2016, pois a citada portaria ainda está em vigência. Há em São Paulo oferta de serviços específicos, em grande parte provocado pelo volume da demanda que passa a exigir, por exemplo, diversidade no sistema de acolhida para responder a diversidade de situações. Outro hábito institucional que já se alastra por décadas na gestão municipal da assistência social é o da diversificação da nominação dos serviços a partir da diversificação da demanda que é por ele atendida. Ao que se pôde levantar dois fatores estimulam essa diversificação, de um lado, o efeito político para a gestão em inaugurar um novo tipo de resposta, mas de outro, mais jurídico burocrático que se trata da gestão do financiamento de serviços sob convênio.

Ao se tratar de uma nova forma de atenção ela pode implicar em custos até então não computados. A saída para justificar alteração de custo tem sido criar um novo serviço com novo título, novos procedimentos, novo modelo técnico, etc. Avançar nesta discussão supõe algumas outras aproximações relativas à matricialidade familiar e à cultura de proteção social. A família é entendida como núcleo básico de proteção, o Estado se responsabiliza, quando não há fragilidade nesse núcleo. Contudo, há a ideia de que esse núcleo familiar vai dar conta de todas as situações de desproteção social, o que não deixa de ser forte idealização. A renda per capita ou a falta dela não dá conta de garantir as condições protetivas da família.